

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENG<sup>o</sup> DA.  
Nº 609/2014 - ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A FIRMA TRIPAR BSB  
ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

PROCESSO Nº: 112.003.782/2014.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor Administrativo **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com sede SHCN CR, Quadra 502, Bloco B, nº 23, 3º andar, Edif. Nivia Pessoa, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.118/0001-14 e inscrição estadual nº 07.385.908/001-93, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente Senhor **MARCONI ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 125.539-SSP/DF, CPF nº 023.857.081-91, e por seu Diretor **JOSÉ FRANCISCO MOREIRA LOPES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG nº 3936/O-5-CRC/DF, CPF nº 182.232.811-04, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o VOTO datado de 17/11/2015, do Senhor Diretor Administrativo, às fls. 644/645 e a Decisão de Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.209ª sessão, realizada em 19/11/2015, às fls. 646, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.782/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

*Handwritten initials: m, jh, su, ju*

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a repactuação do valor do **Contrato Principal nº 609/2014 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a administração e gerenciamento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos magnéticos, com sistema de segurança individual), pela CONTRATADA, para fornecimento de vale combustível aos empregados da NOVACAP, em Brasília – DF, de conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 004/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **20/11/2015**, passando a vencer em **20/11/2016**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Repactua-se o valor do Contrato passando de **R\$ 3.083.734,52 (três milhões, oitenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** para **R\$ 4.102.739,40 (quatro milhões, cento e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente aditivo correrá por conta do Programa de Trabalho nº **15.122.6004.8504.0001, Natureza de Despesas 33-90-49, fonte 100**, sendo disponibilizada para o presente exercício a importância de **R\$ 683.789,90 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**, conforme **Nota de Empenho nº 2015NE04462**, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, datada de 01/12/2015, às fls. 649, disponibilização orçamentária da Diretoria Financeira, às fls. 648 e **Nota de Empenho nº 2015NE04459**, no valor de **R\$ 496.708,67 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e oito reais e sessenta e sete centavos)** datada de 01/12/2015 às fls. 650, como: "Anulação parcial da Nota de Empenho nº 2015NE0005", devido a reforço feito à maior através da Nota de Empenho nº 2015NE03915; ficando o restante no valor de **R\$ 3.418.949,50 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, previsto na proposta orçamentária de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 82.054,78 (oitenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e setenta e**

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**oito centavos**), correspondente a **2% (dois por cento)** do valor aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

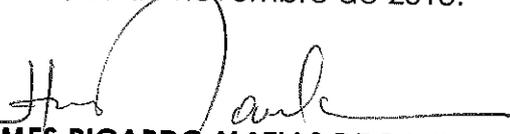
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 609/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 20 de novembro de 2015.

**PELA NOVACAP:**



**HERMÉS RICARDO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR-PRESIDENTE



**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PELA CONTRATADA:**



**MARCONI ANTONIO DE SOUZA**



**JOSÉ FRANCISCO MOREIRA LOPES**

**TESTEMUNHAS:**



**ALVANI DOS SANTOS RIBEIRO**  
CPF: 416.9265.081-34



**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO**  
CPF: 238.858.661-53